

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF AMÉLIA REIS FREITAS NO QUAL PASSA POR REFORMA.

JUSTIFICATIVA DE ALUGUEL DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Tendo em vista que o município precisou renovar o aluguel do imóvel não residencial para atender às necessidades, desta Secretaria de Educação para a continuidade do ano letivo de 2024, de alunos já matriculados para o funcionamento da EMEF AMÉLIA REIS FREITAS.

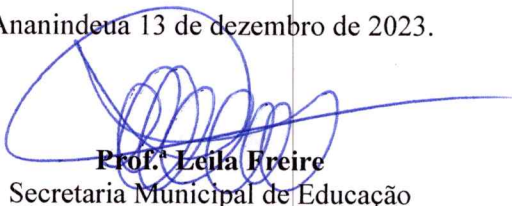
O imóvel pretendido, um prédio do Sr. FRANCISCO FERNANDO DE CASTRO MENDEIROS e seu Procurador Sr. PATRICIO GREGORIO DE QUEIROZ MEDEIROS seu Representantes Legal, localizado na Avenida Luiz Nobre nº 1190, Bairro Centro no Município de Ananindeua/PA, possui uma estrutura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, boa estrutura e espaço físico, além da economicidade do valor. Excelente localização, é servido pelos melhoramentos básicos, tais como energia elétrica, pavimentação, água coleta de lixo, transporte urbano e de fácil acesso.

Neste sentido, foi realizada avaliação de mercado executada pelo GT de Rede Física e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação que objetivando levantar os possíveis imóveis que pudessem atender as necessidades da SEMED.

Após a realização de vistoria do imóvel, constatou que o mesmo atende a necessidade de acomodação dos alunos matriculados no ano letivo de 2024, bem como de seus servidores, ficando o valor mensal de R\$ 4.710,60 (quatro mil setecentos e dez reais e sessenta centavos) por um período de 12 meses por motivo que passa por reforma a escola sede.

Diante disso, é necessário que a Administração Pública diante do direito de cada criança de estar na escola é que justificamos e autorizamos a locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento do EMEF AMÉLIA REIS FREITAS, através de uma Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ananindeua 13 de dezembro de 2023.



Prof.ª Leila Freire
Secretaria Municipal de Educação